



IV - (QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO **CONTRATO Nº038/2019-PMSC**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E AILTON BEZERRA DOS SANTOS 00898865859-MEI

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portador da Carteira de Identidade nº4772472 SSP-PE, CPF nº 902.326.404-59, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares s/n, nesta cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **AILTON BEZERRA DOS SANTOS 00898865859-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 33.730.974/0001-80, com sede/endereço na Rua João Jaques, nº 06, bairro, centro, na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, neste ato representada por Sr. Ailton Bezerra dos Santos, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.988.658-59, e da cédula de identidade nº 1.795.265 SDS-PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº038/2019-PMSC, do resultado do **Pregão (Presencial) Nº 028/2019-PMSC, e Processo Administrativo Nº 046/2019-PMSC, locação de 01(um) veículo tipo passeio de 04 -portas, transporte mínima 04 pessoas, veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL, I/VW SPACEFOX, 1.6, placa HXA 5854, ANO/MODELO 2007, cor preta, movido a álcool/gasolina, destinado a Secretaria de Educação do Município para a realizar os serviços de condução/transporte dos professores/educadores/coordenadores, para a localidade de Santa Cruz ao Povoado de Poço Dantas, e, vice-versa, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do **CONTRATO Nº038/2019-PMSC**, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze) meses, com termino em 12 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 12 de agosto de 2022

Eliane Maria da Silva Soares
CONTRATANTE

AILTON BEZERRA DOS SANTOS
00898865859-MEI
CONTRATADA

Testemunha/CPF

Testemunha/CPF